



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1.354, DE 27 DE MARÇO DE 2007.**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, destinado à **Reciclagem de Lixo**”.*

**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município de Monteiro Lobato;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à locação do imóvel de propriedade do Sr. José Wenceslau Palmeira, RG n.º 5.606.248-SP, localizado na Rua Bernardino de Campos, n.º 271, em Monteiro Lobato-SP.

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será utilizado para funcionamento da **Reciclagem de Lixo**.

**Art. 3º.** O prazo de locação será de 1.º de janeiro de 2.007 a 31 de dezembro de 2.007.

**Art. 4º.** O aluguel mensal será de R\$ 717,00 (setecentos e dezessete reais).

**Art. 5º.** As despesas desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.16.00 – Serviços Municipais Urbanos – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
ESTADO DE SÃO PAULO


PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-9000 - CEP 12250-000

**Art. 6º.** Os efeitos da presente lei retroagem a 1.º de janeiro de 2.007.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 27 de março de 2007.

  
**SEBASTIÃO COELHO DE ANDRADE**  
*Prefeito Municipal*

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra

  
**AMAURY DONIZETE DA SILVA**  
*Diretor Administrativo*